

Carta deu poderes de plenário

De acordo com o artigo 58 da Constituição, regulamentado pelos Regimentos Internos da Câmara e do Senado, as comissões permanentes e temporárias das duas Casas têm assegurados novos poderes, que garantem até a decisão de matérias sem a análise do plenário. Os organismos permanentes se dividem por temas e se constituem em amplos fóruns de debates de problemática nacional: Os temporários surgem em função de uma questão específica, como para discutir a defesa do consumidor.

As comissões cabe discutir e votar projeto de lei que dispensa a competência do plenário, desde que não haja recurso de dez por cento dos membros da Casa. Esta disposição atribui poder decisório aos organismos e se constitui em uma das prerrogativas mais importantes da nova realidade das comissões. Por outro lado, pode ser um fator de esvaziamento da pauta sempre cheia das duas Casas, deixando para o plenário somente matérias mais complexas. Qualquer matéria, no entanto, pode ser levada à votação do plenário se dez por cento dos deputados ou dos senadores requererem.

Outras atribuições bastante requisitadas durante 1989 pelas comissões são as que dizem respeito à utilização de seu espaço por representantes da sociedade sempre que uma questão ne-

cessitar de discussão ampla e esclarecimentos gerais. Neste sentido, as comissões podem realizar audiências públicas com entidades; convocar ministros de Estado para apresentar informações sobre assuntos inerentes a suas competências; solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão; receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou instituições públicas; apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento; e sobre eles emitir parecer.

As comissões parlamentares de inquérito, organismos temporários criados em função de uma questão específica, ganharam poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, e podem exigir o cumprimento de fato e medida por prazo determinado e encaminhar suas conclusões ao Ministério Público para a definição da responsabilidade civil ou criminal dos infratores. As CPIs serão criadas pela Câmara e pelo Senado, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros.

Os deputados e os senadores têm trabalhado em conjunto em uma comissão permanente, destinada a examinar anualmente o projeto que fixa o orçamento da União.